

EDITAL DE SELEÇÃO nº 08/2023

Estabelece normas e condições para seleção de bolsas custeadas pelo Edital da CAPES nº 16/2022 - Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação, no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Pós-Doutorado Estratégico (PDPG-POSDOC), no âmbito do Programa de Pós-graduação em Arqueologia e Patrimônio Cultural (PPGAP) do Centro Artes, Humanidades e Letras (CAHL) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1) EDITAL DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Patrimônio Cultural (PPGAP) do Centro Artes, Humanidades e Letras (CAHL) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga bolsa de pós-doutorado, em conformidade com as normativas e regulamentos dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da UFRB e, em cumprimento ao estabelecido no EDITAL da CAPES Nº 16/2022- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) e na Resolução CONAC Nº 023/2018, que normatiza o Programa de Estágio Pós-doutoral no âmbito da UFRB.

2) OBJETIVO DO PPGAP

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Patrimônio Cultural (PPGAP) tem como objetivo desenvolver os campos da Arqueologia e do Patrimônio Cultural de forma integrada, promovendo a formação de excelência e produção de conhecimento no nível da pós-graduação (mestrado), capacitando profissionais para atuar autonomamente em diferentes ambientes (institucionais, empresariais e sociais), da docência, da pesquisa e das atividades técnicas, sendo capazes de refletir, planejar e agir sobre todo processo de formação dos acervos arqueológicos e dos demais patrimônios culturais, da sua concepção aos processos de patrimonialização.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Patrimônio Cultural (PPGAP) podem ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/ppgap> ou na Secretaria das Pós-Graduações do CAHL.

3) REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO

3.1) Requisitos: Poderão ser beneficiárias/os das bolsas de Pós-Doutorado, doutoras/es tituladas/os há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa e cujos estudos estejam direcionados às temáticas da **Bioarqueologia**.

3.2) Número de vagas: O Programa de Pós-Graduação, mediante o PDPG-POSDOC, oferecerá um total de **01 (uma) bolsa, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, a ser implementada em março de 2024, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Obs: É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14032022_Edital_1649692_EDITAL_16.pdf).

3.3) Previsão de custeio: A/O beneficiária/o da bolsa, junto ao PPGap, prestará contas dos recursos de custeio recebidos, conforme os termos da Portaria nº 59/2013 e cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 86/2013. O recurso de custeio será administrado pelo PPGap, de acordo com o Edital CAPES nº 16/2022, efetuado conforme a legislação vigente aplicável ao instrumento AUXPE, observando o estabelecido no Anexo I da Portaria CAPES nº 59/2013 e na Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional ou em outras portarias que venham a lhes substituir.

3.4) Implementação da Bolsa: A bolsa será implementada no mês de março de 2024, paga pela CAPES, diretamente à/ao beneficiária/o através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>. A/O candidata/o deverá apresentar no ato da inscrição, além das informações e documentos indicados nos itens 5.3 e 5.4 do presente Edital, **um Projeto de Pesquisa** que verse sobre o tema da Bioarqueologia.

4) CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Período
Inscrições	02/01 a 10/02/2024
Homologação das Inscrições	15/02/2024
Recurso a Homologação das Inscrições	16/02/2024
Resultado dos recursos a Homologação das Inscrições	19/02/2024
Avaliação do Projeto de Pesquisa e do CV Lattes	20/02/2024
Resultado da avaliação dos projetos e do CV Lattes	21/02/2024
Recursos a avaliação dos projetos e do CV Lattes	22/02/2024
Resultado dos recursos a avaliação dos projetos e do CV Lattes	23/02/2024
Entrevista em formato on-line	26/02/2024
Resultado da Entrevista em formato on-line e divulgação Resultado Parcial	27/02/2024
Recursos à entrevista on-line e ao resultado parcial	28/02/2024
Resultado dos recursos à entrevista on-line e à divulgação do resultado parcial e divulgação do Resultado Final	29/02/2024

5) INSCRIÇÃO

5.1) Período de inscrição: **de 02 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024;**

5.2) A inscrição será realizada através do e-mail ppgap@cahl.ufrb.edu.br;

5.3) No título da mensagem do e-mail a/o candidata/o deverá indicar "INSCRIÇÃO PARA PDPG-POSDOC – Nome completo da/o candidata/o" e no corpo do e-mail deverá registrar as seguintes informações:

- Nome completo sem abreviações:

- CPF:

- RG / órgão expedidor / data de expedição:
- Área de atuação/formação:
- Titulação:
- Endereço completo com CEP:
- Telefone com DDD:
- E-mail:
- Link do Lattes:

5.4) Anexo ao e-mail da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar:

- a) Documento de identidade com foto (frente e verso) em formato .pdf;
- b) Diploma de Conclusão de Doutorado (frente e verso) em formato .pdf ou documentos que comprovem a conclusão do doutoramento há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa (março de 2024);
- c) Currículo Lattes atualizado em formato .pdf;
- d) Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) na área de Bioarqueologia, o qual deverá conter as seguintes especificações:
 - 1- Introdução, com apresentação sintética do objeto de estudo, problema de pesquisa e hipótese de trabalho;
 - 2- Justificativa;
 - 3- Fundamentação teórica
 - 4- Aportes teórico-metodológicos
 - 5- Cronograma, deve delinear a pesquisa para um prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
 - 6- Referências.

5.5) Além do projeto de pesquisa apresentado pela/o candidata/o, indicado na alínea d do item 5.4, comporá obrigatoriamente o plano de atividades de pós-doutorado no PPGap, a serem realizadas nos 24 meses, as seguintes atividades:

- Publicar 04 produções bibliográficas, que poderão ser: a) artigos em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais, indexados e avaliados pelos pares, com avaliação Qualis igual ou superior A4; ou b) livros e/ou capítulos de livros com conselho editorial e conselho científico, avaliados por pares e produzidos por editoras universitárias;
- Estabelecimento e execução de rotinas de processamento de acervos bioarqueológicos no Laboratório de Documentação e Arqueologia (LADA), unidade laboratorial de investigação do PPGap;
- Elaboração de Plano de adequação dos espaços laboratoriais da UFRB (CCAAB e CAHL) para a realização de estudos bioarqueológicos;
- Ministrando 1 (um) componente curricular (disciplina) optativo na graduação, relacionado a área da Bioarqueologia;
- Ministrando 2 (dois) componentes curriculares (disciplinas) optativos na pós-graduação, relacionados a área da Bioarqueologia;
- Organizar 1 (um) evento acadêmico, em conjunto com a comunidade do PPGap, que aproxime diferentes comunidades científicas nacionais e internacionais relacionadas à área de Bioarqueologia;
- Estabelecer parcerias intra e interinstitucionais na área de Bioarqueologia;

- Realizar 2 (duas) atividades de extensão de cunho dialógico-científica, formativo e dialógico-socioculturais.
- Elaborar e entregar 3 Relatórios parciais dos bolsistas de pós-doutorado da área de Bioarqueologia, relacionados aos 1º, 2º e 3º semestres;
- Elaborar e entregar 1 Relatório final do bolsista de pós-doutorado da área de Bioarqueologia a ser apresentado no 4º semestre;

5.6) Os dados solicitados nos itens anteriores devem ser fornecidos pela/o candidata/o, que se responsabilizará pela exatidão das informações prestadas.

5.7) O barema de avaliação do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e da Entrevista estão nos apêndices I, II e III deste edital.

6) HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1) A inscrição no processo seletivo para bolsa de Pós-doutorado será confirmada após verificação da documentação exigida.

6.2) O resultado geral das inscrições será divulgado no mural e na página eletrônica do PPGap através do link <https://www.ufrb.edu.br/ppgap>, até o dia 15/02/2024, e/ou através de mensagem eletrônica pelo e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

6.3) A/O candidata/o que não apresentar as informações e documentações exigidas nos itens 5.3, 5.4 e 5.5 terá a inscrição indeferida.

7) PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1) A seleção consistirá de 02 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa: avaliação do Projeto de Pesquisa e do CV Lattes (eliminatória e classificatória), de acordo com os apêndices I e II do presente edital;

2ª Etapa: entrevista (eliminatória e classificatória), de acordo com o apêndice III do presente edital.

7.2) A cada etapa poderá ser interposto recurso, de acordo com os prazos previstos no item 4 e do modelo previsto no apêndice IV.

8) CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1) A pontuação final de cada candidata/o será a média simples das notas obtidas no projeto de pesquisa e na entrevista e da maior pontuação no CV Lattes.

8.2) Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que alcançarem as maiores pontuações previstas no item 8.1.

8.3) A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será feita pela ordem decrescente de suas notas finais.

8.4) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota no projeto; b) maior nota na entrevista; c) maior pontuação no CV Lattes; d) maior idade.

8.5) Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, aquelas/es aprovadas/os poderão ser chamadas/os a ocupar a vaga, sendo respeitada a ordem de classificação.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) Integram como normas da presente chamada o Edital CAPES nº 16/2022- Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, a Portaria nº 59/2013, a Portaria CAPES nº 86/2013, a Resolução CONAC/UFRB nº 023/2018 e a Resolução CONAC/UFRB nº 020/2020.

9.2) A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.3) O Programa se reserva o direito de preencher integral ou parcialmente as vagas oferecidas.

9.4) À Comissão do presente processo seletivo caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

Cachoeira, 18 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Henry Luydy Abraham Fernandes
Profa. Dra. Sarah de Barros Viana Hissa
Prof. Dr. Carlos Alberto Santos Costa
Comissão de Processo Seletivo Regido pelo Edital nº 08/2023

APÊNDICE I

BAREMA DO PROJETO DE PESQUISA

Análise do Projeto de Pesquisa	Peso	Pontuação
Adequação da proposta à área	2	
Qualidade acadêmica da delimitação, problemática, justificativa e objetivos; e viabilidade de desenvolvimento no cronograma proposto	2	
Premência e relevância das referências apresentadas e discutidas, ao tema proposto	2	
Potencial contribuição de seus resultados à área e à temática abordada	2	
Viabilidade e potencial contribuição ao PPGap	2	
TOTAL	10	

APÊNDICE II BAREMA – CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato: _____

1- Publicações	Pontos	Qtd.	Pontuação
Cada trabalho em Qualis A1	20		
Cada trabalho em Qualis A2	18		
Cada trabalho em Qualis A3	16		
Cada trabalho em Qualis A4	14		
Cada trabalho em Qualis B1	12		
Cada trabalho em Qualis B2	10		
Cada trabalho em Qualis B3	08		
Cada trabalho em Qualis B4	06		
Cada trabalho em Qualis C ou S/C	04		
Cada livro indexado em editora universitária ou congênere	20		
Cada capítulo de livros indexado em editora universitária ou congênere	10		
Demais tipos de publicações completas	06		
PONTUAÇÃO ITEM 1			
2- Didática/acadêmica	Pontos	Qtd.	Pontuação
Cada orientação ou co-orientação finalizada de doutorado	06		
Cada orientação ou co-orientação finalizada de mestrado	04		
Cada orientação ou co-orientação finalizada de curso <i>lato sensu</i>	02		
Cada disciplina <i>lato sensu</i> ministrada => 60 horas	06		
Cada disciplina <i>stricto sensu</i> ministrada => 60 horas	10		
PONTUAÇÃO ITEM 2			
3- Pesquisa	Pontos	Qtd.	Pontuação
Liderança ou vice-liderança de grupo de pesquisa	10		
Participação em grupo de pesquisa	05		
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	10		
Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento	06		
Participação em projeto de pesquisa	04		
PONTUAÇÃO ITEM 3			
4- Extensão	Pontos	Qtd.	Pontuação
Coordenação de projeto de extensão com financiamento	10		
Coordenação de projeto de extensão sem financiamento	06		
Participação em projeto de extensão	04		
PONTUAÇÃO ITEM 4			
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBS: Para a transformação da pontuação do CV Lattes em notas de 0 a 10 será realizada uma regra de três, na qual se considera a maior pontuação obtida por um candidato como equivalente a 10 pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)
Centro de Artes, Humanidades e Letras (Cahl)
Rua Ana Nery, 25 – Centro, Cachoeira / Bahia / Brasil. CEP 44.300-000
Telefone: +55 75 3425-2729 | ufrb.edu.br/cahl

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL (PPGap)
Rua Ana Nery, 25 – Centro, Cachoeira / Bahia / Brasil. CEP 44.300-000
Telefone: + 55 75 3425-2242 | ufrb.edu.br/ppgap | E-mail: ppgap.ufrb@gmail.com

APÊNDICE III

BAREMA DA ENTREVISTA

Análise da entrevista	Peso	Pontuação
Clareza sobre o objeto de estudo e os objetivos e a justificativa das ações a serem desenvolvidas	2	
Disponibilidade e compromisso com a proposta do Plano de Estágio	2	
Pertinência, adequação e aplicabilidade do Plano de Estágio com a linha de pesquisa	2	
Domínio de conhecimentos relacionados ao Plano de Estágio e proposta de pesquisa à área e à temática abordada	2	
Domínio da metodologia, relacionando ao plano de Estágio e disponibilidade para ministrar disciplina no programa	2	
TOTAL	10	

